



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 082/91; DE 16 DE OUTUBRO DE 1.991.

"DA NOME A ESCOLA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Escola localizada na Fazenda, do Senhor Manoel de Lucas, na região da Fazenda Igarapé, com a denominação de: ESCOLA MUNICIPAL IGARAPÉ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, 'Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 1.991.


Natalino Lucas
Prefeito.

*Publicado no
Placar desta
Prefeitura em
17/10/91*

Sancionado
Em 17 / 10 / 91